

**CONSELHO FISCAL DO IPESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES**

ATA Nº. 02/2026

Aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026) às 14h, se reuniram na sede do IPESC os membros Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC. A REUNIÃO SE INICIOU APÓS A VERIFICAÇÃO DA PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO: ERICA BONZI PIMENTEL, RAPHAELA DE ABREU MEDEIROS BOTELHO E THAYS BRASIL COSTA CASTANHEIRA FERREIRA. Também estava presente a PRESIDENTE do IPESC. A Presidente do IPESC agradeceu a presença de todos e informou que a reunião foi convocada para apresentação das seguintes pautas:

- 1- Foi informado que o arquivo da Prestação de Contas para o Tribunal de Contas (TCE) referente abertura está devidamente enviado no prazo estabelecido pelo Tribunal.
- 2- Foi apresentado o Balancete Contábil do mês de janeiro do Fundo Financeiro CNPJ 28.674.423/0001-06, tendo sido Empenhado o valor de R\$ 1.322.930,21 e Liquidado o valor de R\$ 789.776,16 e pago o valor de R\$ 201.710,56, ficando o valor de R\$ 1.121,219,65 Empenhado a Pagar. A Conciliação bancaria do mês de janeiro fechou com saldo bancário no montante de R\$ 55.862,39.
- 3- Foi apresentado o Balancete Contábil da Taxa de Administração - CNPJ nº. 05.271.924/0001-46, tendo sido Empenhado o valor de R\$ 352.822,73 e Liquidado o valor R\$ 47.038,57, já pago o valor de R\$ 46.738,57 ficando um saldo Empenhado a Pagar no valor de R\$ 306.084,16. A Conciliação Bancaria do mês de janeiro fechou com saldo bancário no montante de R\$ 20.466,54.
- 4- Foi apresentado o Balancete Contábil do mês de janeiro do Fundo Previdenciário CNPJ 28.674.433/0001-41 tendo sido Empenhado e Liquidado o valor de R\$ 51.457,13, foi pago o valor de R\$ 7.201,17 ficando saldo Empenhado a pagar o valor de R\$ 44.255,96. A Conciliação Bancaria fechou o mês de janeiro com montante de R\$ 43.157.352,62.
- 5- A Presidente do Instituto comunicou a este Conselho que conforme informado pelo RH da Prefeitura de São José do Calçado/ES, a servidora Iris de Oliveira Raposo foi cedida no dia 01 de dezembro de 2025 ao Município de Itaperuna/RJ, com ônus para Itaperuna e desde então o município não vem efetuando o recolhimento das contribuições previdenciárias da servidora a este Instituto, tanto da parte do servidor quanto da parte patronal. Ficando deliberado que conforme preconiza o artigo 147, F, da Lei Municipal nº. 1.262/2004 a Prefeitura Municipal de Itaperuna será oficiada sobre sua omissão no recolhimento das referidas contribuições.

APRESENTADO TODOS OS PONTOS DA PAUTA, FOI ENCERRADO A REUNIÃO COM ASSINATURA DA ATA PELOS MEMBROS DESTE CONSELHO e da Presidente do IPESC.


ERICA BONZI PIMENTEL


RAPHAELA DE ABREU MEDEIROS BOTELHO


THAYS BRASIL COSTA CASTANHEIRA FERREIRA

Diretoria Executiva: NELMA DE SOUZA SILVA COUTO.

